PORTARIA N.928/2005

Dispõe sobre designação dos membros efetivos e suplentes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Paracatu para a Sessão Legislativa que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", IV, "a", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos exatos termos do art. 93 da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996, c/c o § 5º do art. 98 do da Resolução n.º 5.176/97, (Regimento Interno da Assembléia de Minas Gerais), os membros efetivos e suplentes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Paracatu, para a 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, observada a seguinte composição:

I - CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) Membros Efetivos:

1. Vereador Ragos Oliveira;
2. Vereador José Maria;
3. Vereador Humberto Cunha.

b) Membros Suplentes:

1. Vereadora Maria da Glória;
2. Vereador Paulo Pereira;
3. Wilson Martins.

II - FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

a) Membros Efetivos:

1. Vereador Humberto Cunha;
2. Vereador Wilson Martins;
3. Vereador José Maria.

PORTARIA Nº 9/81/2005

Concede férias à servidora que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo Patrícia Ferreira Soares, Oficial de Secretaria, lotada na Divisão de Assuntos Legislativos, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2003/2004, para a partir de 01/02/2005.

Parágrafo Único – Converter um terço das férias, a que se refere o "caput", em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 912/2005.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20/1/2005
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 20.01.05 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL